



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 615 /89

Dispõe sobre a criação do Cargo de Assessor Político da Prefeitura Municipal de Parnamirim e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provisioamento em Comissão, símbolo CCl, de Assessor Político, que será parte integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Assessoria Política é um órgão de assessoramento político ao Chefe do Executivo Municipal e compete exercer:

A - Atividades de Coordenação do Desenvolvimento de Ações Política.

B - Atividades de relações políticas 'entre órgãos e setores.

C - Atividades de veiculação de informações de caráter político.

D - Atividades de Coordenação e controle de eventos políticos e Sócio-Político desenvolvidos no Município.

E - Atividades de divulgação da ação política Municipal.

Art. 3º - O Cargo de Assessoria Política poderá ser exercido por 01 técnico de experiência e capacidade 'aprovada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01.06.89, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 19 de Junho' de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 173.173.524-71

Maria D. Costa